



Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD - DECRETO nº 8 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022:
ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇONILIO SOUZA

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARÇONILIO SOUZA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 8 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARÇONILIO SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 002/2021 de 30 de dezembro de 1899, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

2.01.01 - GABINETE DO PREFEITO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.30.00 / 010000 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 010000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00
2.08.03 - FUNDO DE ASSISTENCIA A CRIANCA E ADOLESCENTE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.024 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.14.00 / 010000 - Diárias - Pessoal Civil	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00 / 010000 - Material de Consumo	1.000,00	0,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00	1.000,00
4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.044 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
3.3.90.30.00 / 011400 - Material de Consumo	20.000,00	0,00
3.3.90.32.00 / 011400 - Material de Distribuicao Gratuita.	0,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00
Total Geral:	31.000,00	31.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONILIO SOUZA

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARÇIONILIO SOUZA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARÇIONILIO SOUZA, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2022.

HERMINIO JOSE OLIVEIRA MERCEZ

Prefeito Municipal

CPF : 253.627.635-04

